

MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 9

***- MINUTA DO CONTRATO DE APOIO E
DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A
CELEBRAR COM AS FREGUESIAS***

20/12/2013



Município de Arcos de Valdevez
Câmara Municipal

Exmo(s) Senhor(es)
Presidente da Assembleia Municipal de
Arcos de Valdevez
Praça Municipal

4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 9360/2013

10-12-2013

Assunto: Minuta do Contrato de delegação de Competências a celebrar com as Freguesias, no âmbito do Programa Cantoneiros

Para efeitos de aprovação dessa Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e artigo 131º, ambos do anexo I à Lei nº 75/23013, de 12 de Setembro, junto remeto a V. Exª minuta do contrato de apoio e de delegação de competências, a celebrar com as Freguesias do Concelho, no âmbito do denominado Programa Cantoneiros, acompanhada de certidão da deliberação camarária de 9 de Dezembro de 2013, relativa à sua aprovação pelo executivo municipal.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse órgão autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:---

CERTIFICA, que da acta da reunião ordinária realizada em nove de Dezembro de dois mil e treze consta a seguinte deliberação: -----

PROGRAMA CANTONEIROS - MINUTA DO CONTRATO DE APOIO PARA LIMPEZA DE ESPAÇOS PÚBLICOS DA FREGUESIA E DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS PARA LIMPEZA DA REDE VIÁRIA E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS: - Presente uma minuta do contrato de apoio

financeiro e de delegação de competências para limpeza da rede viária e espaços públicos, a celebrar com as Freguesias interessadas, que aqui se dá como integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, tendo como objecto visa dotar as freguesias do Concelho de Arcos de Valdevez, com um colaborador para o exercício de funções de cantoneiro, para assegurar a limpeza das vias e espaços públicos da freguesia e municipais, assumindo o Município o encargo correspondente a 20% do valor da bolsa mensal a pagar à pessoa contratada. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do contrato, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e artigo 131º, ambos do anexo I à Lei nº 75/23013, de 12 de Setembro.** -----

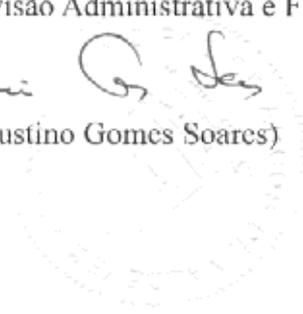
-----**Está conforme o original**-----

A acta da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, no final da referida reunião, estando presentes todos os senhores vereadores.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em dez de Dezembro de dois mil e treze. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,


(D. Faustino Gomes Soares)





MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROGRAMA CANTONEIROS

CONTRATO DE APOIO PARA LIMPEZA DE ESPAÇOS PÚBLICOS DA FREGUESIA E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA LIMPEZA DE REDE VIARIA E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ENTRE O MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ E A FREGUESIA DE _____.

Entre:

1º Outorgante – O **Município de Arcos de Valdevez**, nipc 505211696, com sede na Praça Municipal, 4974-003 Arcos de Valdevez, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, senhor Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos do n.º 2, alínea f), do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 9 de Dezembro de 2013;

2º Outorgante – A **Freguesia de** _____, nipc _____, com sede em _____, 4970-_____ Arcos de Valdevez, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, senhor _____; nos termos do n.º 1, alínea a), do artigo 18º do mesmo Anexo I à referida Lei, e de harmonia com a deliberação da Junta de Freguesia de _____;

Nos termos do disposto nos artigos 25º, n.º 1, alínea j) e 131º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, é celebrado o presente contrato, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira

1. O presente contrato de apoio e delegação de competências visa dotar a Freguesia de _____, do Concelho de Arcos de Valdevez, com um ou dois colaborador(es) para o exercício de funções de cantoneiro,



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

2

para assegurar a limpeza e manutenção de espaços públicos da Freguesia e do Município.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, o Município de Arcos de Valdevez disponibilizará, através dos serviços de recursos humanos, o necessário apoio na elaboração de candidatura ao programa CEI (Contratos de Emprego e Inserção), junto do Centro de Emprego de Arcos de Valdevez.

Segunda

É da responsabilidade da Junta de Freguesia a escolha e contratação do candidato a cantoneiro, devendo essa escolha obter o parecer favorável do Município de Arcos de Valdevez.

Terceira

1. A Freguesia de _____ deve efectuar a supervisão e orientação dos trabalhos. Os trabalhos a realizar consistem na limpeza de vias e espaços públicos da freguesia, dos loteamentos localizados na freguesia, das vias, bermas e taludes da competência da Freguesia e desobstrução de aquedutos;

2. A Freguesia de _____ compromete-se, adicionalmente, em contrapartida do apoio financeiro municipal, a executar a limpeza das vias municipais, respectivas bermas e taludes e desobstrução de aquedutos, identificadas no mapa anexo.

Quarta

1. Em contrapartida da actividade desenvolvida pelo cantoneiro, o Município de Arcos de Valdevez comparticipará nas respectivas despesas com o montante anual de **€ 1.006,08**, correspondente a 20% da bolsa mensal a pagar pela Freguesia por cada pessoa contratada.

2. A transferência do montante contratualizado será efectuada para a Freguesia de _____ nos seguintes termos: Metade do valor, no



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

3
[Handwritten signature]

prazo de 30 dias após a celebração do Contrato de Emprego e Inserção; e a outra metade no sexto mês seguinte ao da celebração daquele Contrato.

Quinta

A Freguesia de _____, em colaboração com o Município de Arcos de Valdevez, deve elaborar e apresentar um relatório anual sobre a actividade desenvolvida, até 31 de Janeiro do ano seguinte àquele a que respeita e relatório.

Sexta

O presente protocolo tem a duração de um ano, com efeitos a partir da data da celebração do Contrato de Emprego e Inserção com a pessoa contratada.

Arcos de Valdevez, ____ de _____ de 2013

O 1º Outorgante, _____

A 2ª Outorgante, _____